

Referência: Projeto de Lei nº 293/2023

EMENTA: “Dispõe sobre o pagamento de fiança via Pix, no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências.”

Destino: Procuradoria-Geral/ALERR

DESPACHO

Inicialmente, cumpre destacar que após análise preliminar, verificou-se a existência do Substitutivo 01/2024, que unifica os Projetos de Leis 292/2023 e 293/2024, de autoria dos Deputados Tayla Peres e Neto Loureiro, qual trata de matéria análoga/conexa já apreciada por esta Procuradoria.

Diante disso, devolvo os autos em observância ao que determina o art. 227, §5º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

WALKER SALES SILVA JACINTO

Procurador da Assembleia Legislativa/RR

Matricula nº 15778